



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano VI • Nº 943 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 311/2020-DE 09 DE JUNHO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 15 de junho de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 1.353/2017

SEMUSA – GUARAI-TO



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Guarai, 10 de junho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Pedagógica para o Ensino Durante a Pandemia e Pós-pandemia Elaborado pela Equipe de Estudos Intersetorial e proposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guarai – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 046/2005 de 29 de setembro de 2005, o seu Regimento e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Nº 9.394/96 – Art.11, mediante a análise da Proposta Pedagógica (Plano de Trabalho) para o Ensino Durante a Pandemia e Pós-pandemia no Municipal de Guarai,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a vigorar na Rede Municipal de Ensino de Guarai – TO a Proposta Pedagógica (Plano de Trabalho) para o Ensino durante a Pandemia e Pós-pandemia no Municipal de Guarai- TO que será implementada com diversas ações, envolvendo a Gestão Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, a Comunidade Escolar e membros da sociedade a respeito das tomadas de decisão no sentido de evitar aglomerações, bem como assegurar ações no âmbito da Educação Municipal, durante o período de pandemia e no pós-pandemia. Para tanto, a Prefeitura Municipal de Guarai, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Equipe Intersetorial, realizou levantamentos socioeconômicos, a fim de estruturar esta proposta educacional para as Escolas Municipais, vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Guarai, a fim de que seja possível a oferta de ensino e aprendizagem, durante a pandemia, bem como ter sequência, com adequações no pós-pandemia.

Art. 2º - Esta proposta pedagógica (Plano de Trabalho) visa beneficiar as 08 (oito) Unidades Escolares que contam com um total de 2.362 alunos no ano letivo de 2020, enquanto durar o isolamento social imposto pela disseminação do Novo Coronavírus causador da Pandemia no País.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAI - TOCANTINS, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2020.

Maria Vitória Bastos da Costa
Presidente do CME



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP